



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS – TABELA DE VALORES E SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.142.694/0001-58, com Prefeitura sediada na Rodovia Edival José Petri, nº 1.620, Bairro: Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.051.123/0001-66**, com sede na Rodovia Edival José Petri, nº 1.620, Bairro: Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. LEONARDO ANTONIO ABRANTES**, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde **Sr. RENATO LORENCINI**, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 453, Alvorada, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no **CNPJ nº 03.657.784/0001-13**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. PAULO CELSO COLA PEREIRA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com inexigibilidade de licitação embasada no inc. IV do Art.74 da lei Federal 14.133/21, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/21, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM EXPANDIDA SUL e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e



de apoio para diagnóstico, constante **da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO**, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O Valor Global deste Termo Aditivo é de **R\$ 946.012,02 (Novecentos e quarenta e seis mil, doze reais e dois centavos)**, em conformidade ao Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos destinados à execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Função Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030200372170	339339500000	172000000003	673

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O Presente Aditivo terá sua vigência a partir **de sua assinatura**, desde que devidamente publicado na forma do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Anchieta - ES, 15 de Dezembro de 2025.



Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Renato Lorencini
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Paulo Celso Cola Pereira
Presidente
CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



ANEXO I

Plano de trabalho para aditivo de Convênio de Programa nº 01/2025

Descrição

Considerando o Convênio para a prestação dos serviços de saúde através do consórcio CIM EXPANDIDA SUL.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Custear as despesas do Consórcio para Manutenção dos serviços prestados pelo Consorcio CIM EXPANDIDA SUL as unidades de saúde do Município.

JUSTIFICATIVA

Manter os serviços prestados pelo Consórcio CIM EXPANDIDA SUL, nos estabelecimentos de saúde do município e manutenção dos exames ofertados aos municípios,uma vez que ocorreu aumento significativo na tabela do consórcio.

PÚBLICO ALVO

Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Anchieta-ES.

OBJETIVO |GERAL

Manter a rede de serviços do município de Anchieta afim de dar continuidade aos atendimentos, tratamentos e acompanhamento dos usuários do SUS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Manter a prestação de serviços nos estabelecimentos de saúde, junto aos atendimentos médicos e de enfermagem para o ano de 2025 na Atenção Primária à Saúde e no Pronto atendimento Municipal.

METODOLOGIA

Estabelecimento de Saúde do Município para atendimento à população.



CNPJ: 14.051.123/0001-66

Rodovia Edival José Petri, 1.620 – Km 21,5 – Vila Residencial Samarco –

CUSTO

Para manter a complementariedade dos serviços afim de finalizarmos o ano de 2025 será necessário um aporte financeiro no convênio de Programa no valor de R\$ 946.012,02 (Novecentos e quarenta e seis mil doze reais e dois centavos), para custear o Convênio de programa firmado com o Consórcio CIM Expandida Sul junto na Gerência de Média e Alta Complexidade.

Ressalto que para este plano de trabalho será informado a classificação funcional 0300.011030200372.170 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde, elemento de despesa 3.3.93.50000, ficha 673, fonte de recurso 15000153132 e 172000000003.

Carteira de Serviços e Utilização do repasse:

	Contrato de Programa do Município de Anchieta_ Consórcio CIM Expandida SUL_33933950000-Serviço médico-Hospital.,Odontológico e laboratoriais- fonte 172000000003
<u>PLANTÕES E EXAMES APS e PA</u>	R\$ 648.220,16
Total	R\$ 648.220,16

Contrato de Programa do Município de Anchieta_ Consórcio CIM Expandida SUL_33933950000-Serviço médico-Hospital.,Odontológico e laboratoriais- fonte 150000153132-	
<u>PLANTÕES E EXAMES APS e PA</u>	R\$ 297.791,86
Total	R\$ 297.791,86



11. Cronograma de desembolso

MES DE REPASSE DEZEMBRO	Os valores serão repassados para pagamento dos meses de novembro e dezembro do ano de 2025, conforme execução de plantões.
VALOR DO REPASSE	R\$ 946.012,02

Responsável pela elaboração do Plano de trabalho

Cândida Paulini Costa

Gerencia Estratégica de Média e Alta Complexidade

Portaria: 620/2025

CNPJ: 14.051.123/0001-66

**Rodovia Edival José Petri, 1.620 – Km 21,5 – Vila Residencial Samarco –
Anchieta-ES CEP 29.230-000 – Tel. (28) 99276-7803**